ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 06 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Adroaldo Conzatti
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico para atendimento da população idosa, que necessita de atenção especial, solicitamos a viabilidade de realizar o Processo de Inexigibilidade nº 03/2019, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação Encantadense do Idoso - ASSEDI, inscrita no CNPJ nº 93.856.508/0001-77, com sede na Rua São Paulo, 56, Bairro Santa Clara, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) – exercício de 2019, para promover a prestação de serviço social junto aos idosos do Município, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade, autorizada pela Lei Municipal n° 4.492/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a Lei Municipal n° 4.492/2018, o resumo da dotação orçamentária e o extrato a ser publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 12 / 03 / 19.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal